

DECRETO Nº 001/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

**FIXA TARIFA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O
EXERCÍCIO DE 2022.**

JORGE BENVENUTTI, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o serviço de abastecimento de água não faz parte do elenco tributário e deve ser cobrado mediante o estabelecimento de preço ou tarifa;

CONSIDERANDO que toda tarifa deve, além de cobrir os custos com sua manutenção, propiciar recursos para investimentos na contínua e necessária expansão e/ou modernização;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor da tarifa de água para o exercício de 2022:

I – Tarifa Residencial	R\$ 81,35 até 15m³/mês.
II – Tarifa comercial.....	R\$ 91,05 até 20m³/mês.
III – Tarifa Industrial.....	R\$ 163,15 até 30m³/mês.
IV – Tarifa de ligação ou religação.....	R\$ 193,75.
V – Excesso de consumo por metro cúbico excedido para todas as classes.....	R\$ 13,20.
VI – Ligação temporária para execução de obras.....	R\$ 81,35.

Art. 2º - A tarifa será lançada mensalmente, e, arrecadada no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao mês de consumo. Caso o vencimento ocorra em dia em que não houver expediente nas repartições públicas ou bancárias, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil subsequente .

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal Em Exercício

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 03.01.2022 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 14. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA – Secretária Municipal de Administração